



CÂMARA MUNICIPAL DE MATOSINHOS
DIRECÇÃO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PARTILHADOS
DIVISÃO DE SERVIÇOS JURÍDICOS, CONTENCIOSO E PATRIMÓNIO

AVISO

----- **LUÍSA MARIA NEVES SALGUEIRO**, Presidente da Câmara Municipal de Matosinhos, no uso de competências próprias e para efeitos do disposto do art.º 163º do Orçamento de Estado 2019, aprovado pela Lei nº 71/2018 de 31/12, **TORNA PÚBLICO**: -----

-----No seguimento do processo administrativo com o Edoc/2019/32687 (auto de notícia nº 14/2019), informo a Sra. **Ana Rosa da Silva Santos Sobreiro**, cabeça de casal da Herança aberta por óbito de Manuel Alcino da Silva Sobreiro, com último domicílio conhecido na Rua da Vilarinha, 1275, em Aldoar, União das Freguesias de Aldoar, Foz do Douro e Nevogilde e demais titulares dos direitos reais, de que a Câmara Municipal de Matosinhos, em face do incumprimento da limpeza voluntária irá proceder à limpeza coerciva do terreno sito na Rua da Pinguela, s/n, junto ao aterro sanitário, em Custóias, na União de Freguesias de Custóias, Leça do Balio e Guifões. ----

-----As despesas a realizar com a execução coerciva da limpeza, bem como, quaisquer indemnizações ou sanções pecuniárias que a Administração haja de suportar para o efeito, serão da responsabilidade do proprietário, nos termos da alínea b) do nº 4 do artº 163º do Orçamento de Estado 2019, aprovado pela Lei nº 71/2018 de 31/12, sendo os proprietários obrigados a permitir o acesso aos seus terrenos, estando dispensado o procedimento de posse administrativa conforme o nº 6 do citado artigo.-----

-----Para constar, elaborou-se o presente AVISO que é afixado no local dos trabalhos, sito na Rua da Pinguela, s/n, junto ao aterro sanitário, em Custóias, da União de Freguesias de Custóias, Leça do Balio e Guifões. -----

-----Pelo presente e para os devidos efeitos é notificado o proprietário, bem como os titulares de eventuais direitos reais sobre o referido terreno. -----

A Presidente da Câmara,

(Dra. Luísa Salgueiro)